

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/03/2014 – AUTOS Nº 2013002610**I – DAS PARTES**

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA, com sede na Av. Segunda Radial, nº 483, Qd. 48, Lt. 22, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.047/0001-91, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento da ordem de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais à prestação de serviços de manutenção de jardim, passando dos atuais R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para o importe de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, ou seja, o valor global e total do contrato passará a ser da ordem de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses de prestação de serviços, tudo para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 19/03/2014.

II.II – O Parágrafo único do Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO) do contrato originário passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Pelo objeto do Pedido de Cotação nº 390/2013, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando ao final dos 12 (doze) meses o importe de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

II.III – O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão da edificação de mais 5 (cinco) novos canteiros de jardins no novo Ambulatório do Hospital Alberto Rassi - HGG, com a quantidade aproximada de 12 (doze) plantas diferentes, que necessitam de cuidados e manutenção específicas, tais como, podas, adubos e fungicidas, sendo que valor originariamente contratado não é suficiente frente ao aumento de serviços, comprometendo-se a **CONTRATADA** a prosseguir na sua execução nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada se manterá inalterada.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013002610, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2014.


OSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO - IDTECH


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA
Nome da Representante Legal
RG/CI 883910 OAB/GO
CPF/MF 478.723.491-91

Testemunhas:

1ª  _____

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª _____

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: